

LEI MUNICIPAL Nº 95

DE 6 de junho de 1963.

Autoriza a venda de máquina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo - decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender a pagrol de sua propriedade, marca / Allis Chalmers, modelo AD-4, ano de fabricação 1948, cor alaranjada, obedecendo as formalidades / legais, pelo preço mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um - milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves, 6 de julho de 1963.

**Aristides Bertual
Prefeito**